



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tetracampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da Língua Alemã

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Processo Administrativo nº 18/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nada mais havendo a tratar e tendo em vista a exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica autorizada a contratação do respectivo objeto, adjudicado o presente Processo Administrativo em favor do VALICIR MELCHIORS TREBIEN, inscrito sob o CNPJ nº 31.444.314/0001-07, e por consequência determino a emissão do Contrato e/ou Solicitação de Fornecimento.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Oeste, 25 de junho de 2025.

CLEIDE TERESINHA
WIRTH
REMPTEL:04229041985

Assinado de forma digital por
CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPTEL:04229041985
Dados: 2025.06.25 09:27:22
-03'00'

Cleide Teresinha Wirth Rempel
Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social